# 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 CARGO SERVENTE DE SERVIÇO PESADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 05 e 06 de julho de 2022, de 08:00h às 17:00h, na Secretaria de Promoção Social, situada à Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:
  - a) Apresentar original do comprovante de vacinação.
  - b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)
  - c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
  - d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
  - e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
  - f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
  - g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
  - h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
  - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
  - j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  - k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
  - m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das **Justiças Estadual**, **Eleitoral** e **Federal**, expedidas pelo órgão distribuidor;
  - n) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV);
  - O) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)
  - p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)
  - Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado <u>INAPTO e</u> <u>desclassificado</u> do Processo Seletivo.

Araruama, 05 de julho de 2022.

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração Matrícula 9950469



SERVENTE DE SERVIÇO PESADO					
POSIÇÃO NOME					
104	JANAINA QUINTANILHA CARDOSO				
105	SOLANGE VIEIRA ALVES				
106	MARIA CÉLIA SOTÉRO PESADO				



#### **ANEXO IV**

# **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,	, inscrito(a) no	, portador	(a) da	Carteira	de Identidade no
termos da Lei, que	e até a presente data:	) CPF 800 0 Nº			,DEGLARO, NO
() Não possuo be () Possuo bens a	ens a declarar. declarar, conforme se	egue abaixo:			
	RELA	ÇÃO DE BENS E VA	LORES		
DISCRIMINAÇÃO	)				
		VALORES (R\$)			
	Araruama,	de	c	le 2022.	
		Assinatura			



#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu,	, pc	rtador (a)	da Carte	∍ira de	Identidade	nº.
, ir	nscrito (a) no CPF sob	o nº		,[	DECLARO,	para
os devidos fins de provimento d público em quaisquer das esfera	le cargo público, que r	não exerço	nenhum c	argo, fund	ção e empi	rego
que gere impedimento legal nos	s termos do artigo 37,	incisos X\	/I e XVII, d	da Consti	tuição Fed	eral,
não comprometendo, dessa	forma, minha no , do Municíp	,	•	para	o cargo	de
DECLARO que não percebo pro arts.42 e 142 da Constituição posse.	•	•				
E por ser verdade, firmo a prese	nte declaração sob as	penas da L	ei.			
Araruama,	de		de 20	22.		
-	Assinatura	a				

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

- XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



# ANEXO VI DECLARAÇÃO

Declaro	para	os		devidos			fins	qı	u
eu,	·			,	CPF				
	,exe	rço o	Cargo	de _				lotado i	n
		com	carga	horária	de		na	cidade (	d
	estando dest	a forma	amparad	a pela alí	nea c,	do inciso	XVI, do	artigo 37,	d
Constituição d	a República Federat	iva do Br	asil.	•				_	
Por ser verdad	de, firmo a presente.								
	Araruama, _	de				de 2022	022.		
						_			
			Assinat	tura					